



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

**PORTARIA Nº 545/2025**  
**De 06 de agosto de 2025.**

**AUTORIZA** Licença Prêmio ao servidor Municipal,  
Evandro De Toledo Colvero e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Alterar**, o artigo 2º da Portaria nº 484/2025 de 15 de julho de 2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação;

**Art. 1º Conceder**, como efetivamente concede, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor Evandro de Toledo Colvero, matrícula 973, em conformidade com o art.85, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra.

**Art.2º** A Licença-prêmio, ora concedida, é referente ao **Segundo Quinquênio**, correspondendo ao período de 03/10/2016 à 04/06/2024, que será gozada a partir do dia 09 de julho 2025

**Art.3º** - A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob nº 687 de 05 de junho de 2025, firmada pela parte interessada.

**Art. 4º** - - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 09 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de agosto de 2025.

  
**GILMAR LAURINDO BELLINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.